



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	4
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
ATOS DO LEGISLATIVO	8



### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 56.658/2022

NOMEIA MARLY CORREIA SOUZA DIAS PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MARLY CORREIA SOUZA DIAS, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar de Saúde Bucal, Grupo Ocupacional: Atividade de Serviços em Saúde - ASS Classe "A", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.096/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



## DECRETO Nº 56.686/2022

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através do Ofício nº 157/2022/IPMV, datado de 13 de julho de 2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência da servidora HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “G”, Referência Salarial XV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2024, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.318/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
DECRETO Nº 56.729/2022

CESSA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANA CARLA ANDREOLA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A cessação da prorrogação da cedência da servidora ANA CARLA ANDREOLA, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300109508 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 112/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7266/2022/SEMUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO EM PORTO VELHO E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SEMUS (EMENDA IMPOSITIVA Nº 028/2020), TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 497.777,50  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 22/07/2022.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 20 de julho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022/PMV – MISTO

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 02 (COTA RESERVADA) - PARA AS ME/EPPs COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

LOTES 03 ao 16: EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,

COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 120/2022/PMV – MISTO E COM UMA COTA RESERVADA PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8465/2022/SEMTRAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PLACAS, TINTAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 827.477,07

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 22/07/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 20 de julho de 2022.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 52.787/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 122/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo

Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7955/2022/PGM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU's E 05 (CINCO) WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 1080p PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 8.455,75

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 22/07/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 20 de julho de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim

PREGOEIRA

Dec. nº 52.789/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 53.637/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 125/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4015/2022/SEMAGRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRAMENTAS E AFINS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 15.542,31

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 22/07/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de agosto de 2022, a





partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
 INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br  
 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br  
 DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de julho de 2022.

Antônio Aparecido Duarde  
 PREGOEIRO  
 Dec. nº 53.637/2021

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### DECRETO NO 56.716, DE 20 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O Prefeito em Exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que são conferidas por lei, e  
 D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado o auxílio-alimentação pago aos servidores da administração direta do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 65 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Parágrafo único. O valor do auxílio de que trata o caput é de R\$ 500 (quinhentos reais).

Art. 2º O auxílio-alimentação pago em pecúnia será devido ao servidor efetivo em exercício de suas funções e ao contratado por tempo determinado e indeterminado, e:

I - não se incorpora ao vencimento;

II - não tem natureza salarial;

III - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - não configura rendimento tributável; e

V - considerado para efeito do pagamento de férias e gratificação natalina.

§ 1º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1998, fará jus a percepção do auxílio-alimentação para cada um dos vínculos com o Município.

§ 2º O pagamento do auxílio-alimentação será realizado pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD na folha de pagamento do servidor.

Art. 3º Não faz jus à percepção do auxílio-alimentação o servidor em:

I - afastamento sem remuneração; e

II - cedido.

Art. 4º O pagamento do auxílio-alimentação cessará por exoneração do cargo, aposentadoria, falecimento, demissão ou qualquer outro ato que implique a exclusão do serviço público municipal.

Art. 5º O recebimento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público do Município e à suspensão ou cassação do benefício.

Art. 6º A SEMAD adotará as medidas necessárias para a concessão, suspensão ou desconto do auxílio-alimentação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 8º Fica revogado o Decreto no 41.903, de 9 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

### SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

#### COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7494/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinada a contratação de Professor de Educação Física (por tempo determinado) na implantação de 03 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, em atendimento a crianças e adolescentes no município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Processo administrativo nº 7494/2022, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93, mediante a EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/ESP, de convênio nº 8806692018, RATIFICO inexigibilidade e proceda-se a publicação do Diário Oficial do Município de Vilhena.

Credenciado:  
 RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Publique-se

Vilhena 21 de julho de 2022

#### SILMAR DE FREITAS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL  
 Processo Administrativo nº 7494/2022  
 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/ESP

Na qualidade de Prefeito do Município de Vilhena, através de procedimento realizado pela Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, Decreto nº 56.295/2022, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 07 de março de 2022, torno público a Homologação dos candidatos ao CREDENCIAMENTO nº 002/2022/ESP para contratação por tempo determinado de professor de educação física para atender ao Programa Segundo Tempo, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	MODALIDADE
Rafael Santos de Oliveira	Professor	Futsal

RONILDO PEREIRA MACEDO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

vilhena, 21 de julho de 2022.



## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## ERRATA

## DECRETO Nº 56.709/2022

Onde se lê:

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
3390.30.00.00 10270016 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Leia-se:

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
3390.30.00.00 10270050 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) EMERSON MARQUES DO AMARAL, Brasileiro(a), médico(a), CRM/MT 2746-RO, RG 0731115-0/MT, CPF 486.965.281-15, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.** Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

**CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- |                  |     |                                    |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1 ) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas.   |
| 2 ) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3 ) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

**CLÁUSULA QUINTA –** O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**CLÁUSULA SEXTA –** O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA -** O presente contrato vigorará a partir de 18 de julho de 2022 à 18 de janeiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 18 de julho de 2022.

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
EMERSON MARQUES DO AMARAL  
CPF nº 486.965.281-15

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 022 DE 21 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA. O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 3º, item 07 e 23 do Regimento Interno que trata da nomeação da Comissão Permanente de Análise de Documentos de Entidades com Registro no CMDCA;

CONSIDERANDO que o CMDCA após lançar o Edital de Convocação para as Entidades que queiram apresentar projetos sociais, para manter parceria financeira com o FUMUCRAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esta comissão permanente exercerá o seu trabalho em analisar, aprovar ou rejeitar qualquer projeto que não atenda os requisitos do CMDCA e o plano de aplicação em benefício da criança e adolescente na Cidade de Vilhena;

CONSIDERANDO que o CMDCA recebe documentos para inscrição de documentos para entidades Cível e Governamental.

Diante do exposto.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Análise de Documentos de Entidades, composta pelos seguintes Conselheiros do CMDCA:

- Presidente - Genivaldo Florenços dos Santos
- Vice-Presidente - Daiane Franco Passos Junqueira
- Relatora – Silvania Pereira Alves da Silva
- Membro – Geni Gomes da Silva
- Membro – Gilma Martins Costa dos Santos
- Membro – Odair Belarmino
- Membro – Elisangela Buson

Art. 2º. Fica a comissão responsável por analisar os documentos de qualquer entidade ou órgão governamental que solicite Registro junto ao CMDCA e/ou solicite manter parceria financeira com FUMUCRAD.

Art. 3º. Está Resolução entra em Vigor na data de sua assinatura e Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se e Publique-se.

Genivaldo Florenços dos Santos  
Presidente do CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3533

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 21.07.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022/CVMV

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, constituída através da portaria 146/2022, torna público para conhecimento de todos, que o Pregão Eletrônico de nº 09/2022/CVMV, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de manutenção (Carrinho de carga plataforma 2x1, escada plataforma, escada extensiva e ferramentas), restou DESERTO, em razão da ausência de interessados em apresentar propostas. O processo administrativo permanecerá à disposição dos interessados, podendo ser solicitado para vistas, na diretoria administrativa da CVMV. Maiores detalhes poderão ser solicitados ao Núcleo de licitações, por meio do telefone (69) 3322-4333, ou e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br. Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de julho de 2022.

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira da CVMV  
Portaria nº 117/2022

A Câmara Municipal de Vereadores retifica o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Sessão Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3532, em 20 de julho de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

Leia-se:

– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

Câmara de Vereadores, 21 de julho de 2021.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 133/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3520, em 4 de julho de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

**Art. 1º** Designar, a partir de 4 de julho de 2022, a servidora **PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA** na função de confiança de **PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE**, Símbolo: **FC-16**, com lotação na **Diretoria Legislativa**, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Leia-se:

**Art. 1º** Designar, a partir de 11 de julho de 2022, a servidora **PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA** na função de confiança de **PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE**, Símbolo: **FC-16**, com lotação na **Diretoria Legislativa**, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores, 21 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 139/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3521, em 5 de julho de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu efeitos retroagem à 1º de julho de 2022.

Câmara de Vereadores, 21 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 160/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3528, em 14 de julho de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

**NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA JUNIOR** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Leia-se:

**NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Câmara de Vereadores, 21 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 176/2022

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DANOS RELACIONADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração de danos relacionados ao Processo Administrativo nº 029/2020:

**PRESIDENTE** – Fernando Penafiel  
**SECRETÁRIO** – Jéssica Cristina Catafeita  
**MEMBRO** – Sales Luiz Júnior

**Art. 2º** A Comissão terá a atribuição de apurar os danos causados relacionado ao Processo Administrativo nº 029/2020, cujo objeto consiste na análise e revisão dos Processos Administrativos nº 134 e 138/2017, tendo amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações e realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seu propósito institucional.

**Art. 3º** As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidas pela Comissão.

**Art. 4º** O prazo, para a execução e conclusão dos trabalhos será de 180 (centro e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 69/2019/TCE/RO.

**Art. 5º** Devido o alto grau de complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-02, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO )  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**